



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Educação a adesão ao Programa Jovem Cientista da Pesca para a sua implementação em Santa Catarina.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- o Programa Jovem Cientista da Pesca trata-se de iniciativa desenvolvida no âmbito do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), por intermédio da Superintendência Federal da Pesca e Aquicultura em Santa Catarina (SFPA-SC) em parceria com entidades e escolas públicas e organizações civis locais;

- o Programa Jovem Cientista da Pesca Artesanal é uma das ações transversais do "Programa Povos da Pesca Artesanal", instituído pelo Decreto nº 11.626 de 2 de agosto de 2023, cuja condução nacional ocorre pela Secretaria Nacional da Pesca Artesanal (SNPA) do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA);

- o Programa é direcionado para a juventude das comunidades pesqueiras artesanais vinculadas ao Ensino Médio da rede pública de Ensino e propõe oferecer bolsas de iniciação científica júnior, visando incentivar jovens a pesquisar e estudar as múltiplas realidades da pesca artesanal, ao mesmo tempo que busca reduzir a evasão escolar nessa população.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Educação, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcos José de Abreu - Marquito, que sugere a Vossa Excelência a adesão ao Programa Jovem Cientista da Pesca para a sua implementação em Santa Catarina Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 27/10/2025, às 16:21.
